



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 176/70

:- LEI Nº 1.935, DE 13 DE OUTUBRO DE 1970 -:

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de R\$ 281.425,00 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), suplementar à verba 733.410.69 - a) 480, consignada no orçamento.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 13 de outubro de 1.970, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 13 de outubro de 1.970.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.